



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE PONTE ALTA DO NORTE**  
**GABINETE MUNICIPAL**

Ponte Alta do Norte, 26 de fevereiro de 2025.  
OFF/GAB/025/2025

**Ilustríssimo Senhor**  
**NILTON LUIZ DE CASTRO**  
**MD. Presidente do Poder Legislativo Municipal**  
**Ponte Alta do Norte – SC**

Cumprimentando-a cordialmente, vimos pelo presente encaminhar o seguinte projeto de lei, para apreciação e deliberação desse Poder Legislativo, SOLICITANDO sua apreciação e análise:

**PROJETO DE LEI Nº 012/2025** – Altera a Lei nº 1.288/2023, de 03 de abril de 2023, que estabelece a estrutura e funcionamento do Conselho Tutelar, e dá outras providências.

Não havendo mais para o momento, agradecemos sua atenção ao tempo em que reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Michel Moreira da Silva**  
**Prefeito Municipal**



Município de  
**PONTE ALTA  
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

**PROJETO DE LEI Nº 012/2025, de 26 de fevereiro de 2025.**

*Altera a Lei nº 1.288 de 03 de abril de 2023, que estabelece a estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar de Ponte Alta do Norte e dá outras providências.*

**Art. 1º** A Lei Municipal nº 1.288, de 03 de abril de 2023, que estabelece a estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Ponte Alta do Norte passa a vigorar com o acréscimo do inciso VII ao artigo 72, com a seguinte redação:

Art. 72 [...]

VII – auxílio-alimentação, na forma da Lei Complementar nº 65/2018.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Michel Moreira da Silva**  
**Prefeito Municipal**

Rua João da Silva Calomeno, 243 | Centro  
Ponte Alta do Norte - SC | 89535-000  
Fone/Fax (49) 3254-1171  
[www.pmpan.sc.gov.br](http://www.pmpan.sc.gov.br)



Município de  
**PONTE ALTA  
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

**Exposição de Motivos do Projeto de Lei Nº 012/2025**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação de Vossas Excelências o presente projeto de Lei Altera a Lei nº 1.288 de 03 de abril de 2023, que estabelece a estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar de Ponte Alta do Norte e dá outras providências.

Trata-se de projeto de lei destinado a assegurar aos Conselheiros Tutelares de Ponte Alta do Norte receberem o auxílio-alimentação concedido aos servidores do Município, com a finalidade de prestigiar serviço tão importante ao Município.

Assim, é essencial a aprovação deste projeto, o qual tem como finalidade contribuir para um melhor desempenho e eficiência do conselheiro tutelar durante sua jornada de trabalho, com isso trazendo benefícios ao Município.

Pela importância da matéria, solicitamos o apoio dos nobres vereadores na sua aprovação.

Atenciosamente,

  
**Michel Moreira da Silva**  
**Prefeito Municipal**

Rua João da Silva Calomeno, 243 | Centro  
Ponte Alta do Norte - SC | 89535-000  
Fone/Fax (49) 3254-1171  
[www.pmpan.sc.gov.br](http://www.pmpan.sc.gov.br)